

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI
CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA
(Av. Presidente Lincoln, nº 857)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Execução movida por **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ANDRE VANCE**, processo nº 0082312-07.2016.8.19.0054, passado na forma abaixo:

A Doutora **RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA**, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **ANDRE VANCE**, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site **www.depaulaonline.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **12/08/2019 às 16,00h** por valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **26/08/2019 às 16,00h**, independente da avaliação, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, do bem descrito e avaliado às fls. 22, constituído de: Automóvel CHERY TIGGO 2.0, 16V, Mec. 5p, ano 2010, gasolina, placa LSL-3466, Renavam: 00272483257. Avaliado em R\$ 22.809,00 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais). O bem encontra-se na Avenida São João de Meriti, nº SN, QD 44, LT 12, Jardim Metrópole, São João de Meriti/RJ. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 07. Edital na íntegra no Fórum, publicado no site do leiloeiro e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção

antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação, adjudicação ou remição da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. São João de Meriti, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, THIAGO MAIA DA COSTA, mat. 01-33342. Chefe de Serventia. RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA– Juíza de Direito.